



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1588/2018

Patos-PB, em 14 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora SABRINA BRENA ANDRADE DE MEDEIROS NÓBREGA, matrícula n.º 31545363, ocupante do cargo de Enfermeiro – Classe I, à disposição da Secretaria de Saúde, do município de João Pessoa-PB, com ônus para o município de Patos/PB, até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1589/2018

Patos-PB, em 14 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora ANA RAQUEL DANTAS DE AZEVEDO, matrícula n.º 31544857, ocupante do cargo de Assistente Social, à disposição da Secretaria de Saúde, do município de Caicó-RN, com ônus para o município de Patos-PB, em observância à permuta conferida com a servidora EVELYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, constante nos autos GAB. n.º 2622/2018, até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 030/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 081/2009, devidamente publicada no D.O.M. de 30 de novembro de 2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal PEDRO VIDAL DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 187, ocupante do cargo de BARBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 27/04/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 18 de abril de 2016.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 053/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo n.º 16120/15, do TCE-PB.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 004/2017, devidamente publicada no D.O.M. de 26 de Janeiro de 2017, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional n.º 1992-1, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 19/12/2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 12 de dezembro de 2018.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 054/2018 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo n.º 16122/15, do TCE-PB.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 079/2016, devidamente publicada no D.O.M. de 29 de Novembro de 2016, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal MANOEL ELVÍDIO PRÍMO, matrícula funcional n.º 1342, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 23/05/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 12 de dezembro de 2018.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB